



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Doc. 19

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 15316257

Executor
600
Número do Inmetro
238682

Instrumento
MEDIDOR DE VELOCIDADE
Marca
PERKONS
Modelo
T1
Número de Série
106

Dados Complementares
Registro de medição: Ipem-Pr 87/2022
Local da Instalação: JOÃO S BARCELOS 2474
CURITIBA - PR
Faixas/Sentido: (1) S BOQUEIR - Identif: PISTA 1
(2) S BR 476 - Identif: PISTA 2
Portaria de aprovação do modelo: 41/1996
Código Serviço
0236
Valor
R\$ 1.085,44

Número do Documento de Arrecadação
294103215000552172

Marcas de selagem: G2568032-6, G2568010-3

CNPJ ou CPF 82.646.332/0001-02

Nome/Razão Social
PERKONS S A
Data
Verificado em 25/02/2022 conforme
portaria 544/2014 sendo APROVADO

Endereço
R. INAJA, 366
Validade da verificação: 24/02/2023

Bairro
Centro
CEP
83324-050
Agente Metrológico

Município
Pinhais
U.F.
PR
Telefone
(41) 3056-9889
993 - PAULO ROBERTO SOARES



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: 87/2022

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação periódica	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: JOÃO S BARCELOS 2474
CURITIBA - PR

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 41/1996

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: PERKONS

Modelo: T1

Nº Série: 106

Metrologista executor

PAULO ROBERTO SOARES

Data

25/02/2022

Modelo conforme caderno de componentes () Sim () Não (X) Não aplicável

Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos (X) Sim () Não

Ensaio de Campo

Sentido: S BOQUEIR

Identif.: PISTA 1

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	54,5	54,0	54,0	0,5	5,0	0,0	0
2	52,3	52,0	52,0	0,3	5,0	0,0	0
3	54,0	53,0	53,0	1,0	5,0	0,0	0
4	52,6	52,0	52,0	0,6	5,0	0,0	0
5	55,2	55,0	55,0	0,2	5,0	0,0	0

Sentido: S BR 476

Identif.: PISTA 2

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	56,4	55,0	55,0	1,4	5,0	0,0	0
2	51,5	50,0	50,0	1,5	5,0	0,0	0
3	55,3	54,0	54,0	1,3	5,0	0,0	0
4	54,7	53,0	53,0	1,7	5,0	0,0	0
5	54,1	53,0	53,0	1,1	5,0	0,0	0

(X) Aprovado

() Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 238682

Selos/lacres utilizados: G2568032-6, G2568010-3

993 - PAULO ROBERTO SOARES